**DECRETO Nº /2021, de 29 de junho de 2021.**

**PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso das suas atribuições legais prorroga o Regime Especial de Atividades Não Presenciais na Rede Municipal e Estadual de Ensino**.**

CONSIDERANDO, a Resolução nº 4.310 de 17 de Abril de 2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

 CONSIDERANDO, o Memorando Circular nº 42/2020/SEE/SG – Gabinete;

 CONSIDERANDO, que o Municipio aderiu ao Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, e se encontra na onda vermelha da classificação do referido plano;

Decreta:

**Art. 1º -** Fica prorrogado o regime de atividades não presenciais na rede municipal e estadual de ensino do municipio de São João das Missões/MG, pelo perído de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS

MISSÕES – MG, ao 29 de junho de 2021.